

....

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.176.005/0001-08, neste ato 13 (treze) representada pelo Sr. Edson Aparecido de Oliveira, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Taubaté, de ora em diante designada CONCEDENTE, e de outro lado, a LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.125.101/0001-10, com sede no Parque Dr. Barbosa de Oliveira, s/nº, Rodoviária Velha, Taubaté-SP, representada pelo seu presidente, Sr. Diego Rodrigo Neves Magalhães portador da cédula de identidade RG nº 41.876.893-6 e inscrito no CPF sob o nº 336.249.278-92, simplesmente denominada PROPONENTE, à vista do decidido nos autos do Processo Administrativo nº 483/19 - Inexigibilidade nº. 176/19, resolvem RETIFICAR a Cláusula Quinta, item 5.1 do Termo de Fomento firmado em 28/06/19, a qual passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo ratificados as demais cláusulas e condições ora em vigor:

"CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência nº 3330, no Banco Santander, na Conta Corrente nº 13005064-4.

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por odos assinado,

> EDSON APARECIDO DE/OLIVEIRA VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ - CONCEDENTE

LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ - PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

Elaine Pereira da Silva Departamento Técnico Legislativo Matrícula: 30.612

Departamento Técnico Legislativo Matrícula: 01648